

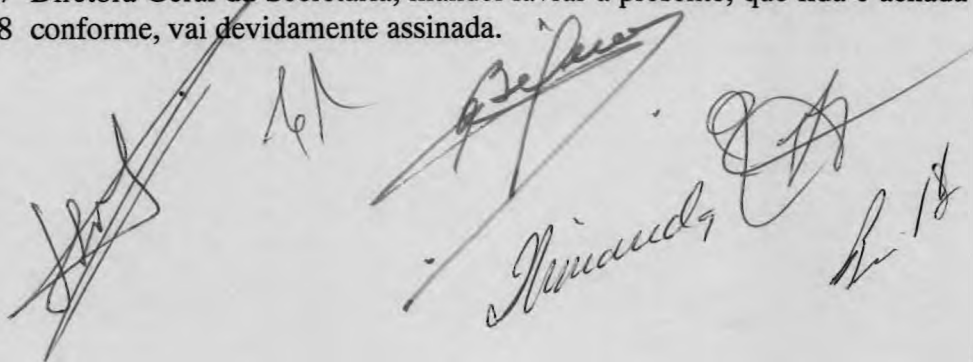


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Quinquagésima Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

1 Às dezessete horas do dia dezessete de junho do ano de mil novecentos e
 2 noventa e sete (**15.06.97**), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
 3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
 4 Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá Sampaio;
 5 Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro
 6 Meira; Juízes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr. Ivonaldo
 7 Pereira de Miranda; e o Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra;
 8 comigo, Inês Martins, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão.
 9 Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a
 10 ausência do Dr. Joaquim Dias, Procurador Regional Eleitoral e passou a
 11 palavra ao JUIZ FRANCISCO SAMPAIO, que relatou o PROCESSO
 12 Nº 4669/97, Recurso Eleitoral Ordinário, da 110ª Zona, Palmeirina,
 13 Revisor, Juiz Castro Meira, que havia retirado de pauta em Sessão de
 14 09.06, face a ausência do Juiz Revisor, e em que Ivo Pereira Viana,
 15 vereador daquele município recorre contra decisão que julgou
 16 procedente, em parte, denúncia feita pelo MPE, condenando o recorrente
 17 como incurso nas penas do art. 299, caput, do Código Penal. DECISÃO:
 18 “Contra os votos dos Juízes Relator e Revisor, foi negado provimento ao
 19 recurso. À unanimidade, decidiu o TRE reduzir a pena para um ano de
 20 reclusão, declarando-a prescrita, de acordo com os artigos 109, V e 110,
 21 § 1º, do CP, e fixando a pena pecuniária de três dias/multa, no valor de
 22 um salário mínimo por dia/multa, extendendo a presente decisão aos
 23 demais có-réus. Designado o Juiz Roberto Lins para lavrar o acórdão”.
 24 Em seguida, o Des. Presidente fez a leitura da pauta e passou a palavra
 25 ao JUIZ CARLOS DE BRITO, que relatou o PROCESSO Nº 4166/96,
 26 Classe VI, Recurso Eleitoral Ordinário, da 52ª Zona, São Bento do Una,
 27 em que o PSB recorre contra decisão do Juiz que julgou improcedente
 28 representação contra o uso da máquina administrativa pelo Prefeito em
 29 favor da Coligação “Continuar o Trabalho-CT”. DECISÃO:
 30 “Unanimemente e de acordo com o parecer da Procuradoria, determinou-
 31 se o arquivamento dos autos”. Posteriormente, o Des. Presidente fez a
 32 leitura do seguinte expediente: TELEX-CIRCULAR Nº 66-SS, de
 33 04.06.97, comunicando que o TSE, em Sessão de 03.06.97, determinou a
 34 formação de rede nacional de rádio e televisão, para transmissão gratuita
 35 do programa político-partidário do PSL, nos dias 10.06 e 25.12.97.
 36 DESPACHO: “Lido em Sessão. Ciente. À Secretaria para as rovidências

37 necessárias.”; OFÍCIO N° 107/97/PFL-G, de 10.06.97, comunicando o
38 credenciamento da Bela. Elvimar Cruz Sales de Castro, como Delegada
39 Regional do partido, em substituição ao Bel. Francisco Antônio Souza
40 Papaléo. DESPACHO: “Lido em Sessão. Ciente. Anote-se”.
41 Sequenciando, o Des. Presidente relatou os seguintes processos da
42 Classe I, Feito Administrativo, em que os Juízes Eleitorais solicitam a
43 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência de Auxiliares de
44 Cartório: PROCESSO N° 8560/97, da 140ª Zona, Santa Maria do
45 Cambucá, Marcos Antônio Chaves; PROCESSO N° 8562/97, da 114ª
46 Zona, Verdejante, Luzia Pereira de Sá e Silva; PROCESSO N° 8574/97,
47 da 23ª Zona, Nazaré da Mata, Antônio Luiz de Lima Filho e José Ribeiro
48 da Silva; PROCESSO N° 8575/97, da 41ª Zona, Caruaru, Maria José
49 Soares; PROCESSO N° 8576/97, da 17ª Zona, Paudalho, Maria da
50 Conceição de França Cavalcante e Tereza Maria da Silva Neri.
51 DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA: “Unanimemente, deferidas as
52 permanências por mais um ano”. Finalizando, o Des. Presidente
53 apresentou a proposta para o calendário das Sessões no mês de agosto,
54 nas seguintes datas: 07, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28. Unanimemente, o
55 Tribunal aprovou a proposição. Nada mais havendo a tratar, foi
56 encerrada a Sessão, do que, para constar, eu Elvira,
57 Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e achada
58 conforme, vai devidamente assinada.



The block contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are initials 'H' and a signature that appears to be 'Seferina'. To the right, there is a signature that looks like 'Minaud' and another signature with the date '18' written next to it.